



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

**Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Cep. 87.545-000  
Fone (44) 3640 - 8000 – Fax (44) 3640 – 8024  
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais  
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br  
ESTADO DO PARANÁ.**

---

### **DECRETO Nº. 090/2015**

**Súmula:** Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 18/2015 – Inexigibilidade nº 01/2015, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa VALDEVINO GOMES DA CRUZ 6168558549 – CNPJ Nº 17.456.524/0001-94, no valor de **R\$ 21.670,00 (vinte e um mil seiscentos e setenta reais)**, até o final do ano corrente, pela inviabilidade de competição, conforme descrição no artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em razão de não haver neste Município nenhuma outra empresa do ramo que possa prestar os serviços de borracharia na Frota Municipal.

**Art. 2º.** Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova - PR, 30 (trinta) de abril de 2015.

**Everton Barbieri**  
Prefeito Municipal